

**PROCESSO CPL Nº 0085/13**

**CONVITE Nº 007/13**

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA/REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS.**

**ATA DE RECEBIMENTO,  
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES**

Às nove horas do dia vinte e cinco de abril de dois mil e treze, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Cláudia Ap. Ferreira Soares, Lucimara M. Brasil Agustinelli e Marcelo T. Almeida Brasil sob a presidência da primeira, a fim de receber os envelopes da licitação em epígrafe, bem como proceder a abertura do envelope nº 01, das seguintes empresas proponentes: Tecnoprint Eletroeletrônica Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 03.183.293/0001-88, no ato representada por Alfredo Celso Piffer, inscrito no CPF do MF sob nº 066.016.918-52 e portador do RG sob nº 17.923.519 SSP/SP e Roberto Sant Anna, inscrita no CNPJ do MF sob nº 08.427.952/0001-06, no ato representada por Edneia Braz de Lima Santanna, inscrito no CPF do MF sob nº 033.554.938-13 e portador do RG sob nº 14.602.173-3 SSP/SP. Iniciados os trabalhos, a CPL e todos os presentes rubricaram os envelopes e procedeu a abertura daquele relativo à habilitação. Após análises e considerações, a CPL entendeu que todas as empresas atenderam integralmente o instrumento convocatório, sendo, portanto, habilitadas. Considerando que todas as proponentes estão devidamente representadas no presente ato e que as mesmas renunciaram ao prazo recursal do julgamento de habilitação, a CPL prosseguiu com a abertura dos envelopes das propostas e após detidas análises e considerações, verificou-se que todas as exigências do instrumento convocatório foram cumpridas, sendo, portanto, classificadas as propostas na seguinte ordem: 1º lugar: Roberto Sant Anna ME, com a proposta no valor de R\$ 30.464,00; 2º lugar: Tecnoprint Eletroeletrônica Ltda., com a proposta no valor de R\$ 35.088,00. Assim, a licitante Roberto Sant Anna ME foi declarada a vencedora do presente certame. Considerando que todas as proponentes estão devidamente representadas no presente ato, as mesmas manifestaram renúncia ao prazo recursal do julgamento das propostas. Assim, foram encerrados os trabalhos. Nada mais.

Sorocaba, 25 de abril de 2013.

**Pela Comissão**

**Pela Licitante**